



Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 242/96.
DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.996.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica Facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 19/02/96, em virtude dos festejos momísticos, do corrente ano, observando-se as disposições do Decreto Municipal nº 008/93 de 11/02/93.

ARTIGO 2º- Ficam excluídos das determinações do Artigo 1º, os serviços que não podem sofrer solução de continuidade.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor no dia 19/02/96, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 05 de fevereiro de 1.996.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Publicado no Jornal:

nº

de

Sudoeste do Estado
10, 02, 96

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 05, 02, 96